



LEI Nº 615/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 592/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 2.304.215,22 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, destinado a dotação abaixo mencionada:

| | | |
|--|--------------|-------------------------|
| Órgão: 08.01.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | |
| Projeto/Atividade: 1.008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | |
| Natureza da Despesa: | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes | 1001-0000 | R\$ 130.434,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes | 1520-0000 | R\$ 2.173.781,22 |
| TOTAL | | R\$ 2.304.215,22 |

Artigo 2º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de **R\$ 2.304.215,22 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, será coberta com os seguintes recursos:

I – Por excesso de arrecadação originários da celebração do convênio **05/2021-SEDAP** no valor de **R\$ 2.173.781,22 (duzentos e dezessete milhões e trezentos e setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais)**, junto a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP**.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



II – Por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 130.434,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**, da seguinte dotação orçamentária.

| | | |
|---|--------------|-----------------------|
| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | |
| Unidade: 01 – Sala do Secretário | | |
| Função: 15 – Urbanismo | | |
| Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana | | |
| Programa: 0010 – Infraestrutura Urbana | | |
| Proj/Ativ: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | | |
| Natureza da Despesa: | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1001-0000 | R\$ 130.434,00 |
| Total | | R\$ 130.434,00 |

Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Nº. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Nº. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Progresso/PA, 01º de julho de 2021.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

